

18	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	EXAME	80	129,00	10.320,00	MELKE SS
19	ULTRASSON DE REGIAO INGUINAL	EXAME	80	145,00	11.600,00	MELKE SS
6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	EXAME	1500	162,20	243.300,00	NUCLEO MEDICO LTDA ME
7	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	EXAME	2000	155,50	311.000,00	NUCLEO MEDICO LTDA ME
8	ULTRASSONOGRAFIA PELVICO	EXAME	150	144,20	21.630,00	NUCLEO MEDICO LTDA ME
10	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	EXAME	500	157,20	78.600,00	NUCLEO MEDICO LTDA ME
14	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	EXAME	500	153,50	76.750,00	NUCLEO MEDICO LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 1.485.390,00

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de setembro de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes em atendimento a Atenção Básica e Saúde Bucal conforme Resolução nº 169/SES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07 de OUTUBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, **<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>**
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de setembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Diretor geral de compras
RESULTADO P.E 077/2024
Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 077/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, do tipo **Menor Preço Global**, modalidade Pregão Eletrônico nº **077/2024**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a **Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de mobiliário planejado para estruturação da Instituição de Longa Permanência para Idosos – CASA LAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social sagrou-se VENCEDORA** a empresa : **I C S Plenário Comércio e Serviço Ltda ME** com valor Total de R\$ 61.490,90 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Setembro de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SGO-PREV

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS – Lei Municipal 1.162/2019 alterada pela Lei 1.312/202
PORTARIA Nº 24 /202 4

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SRA. SIMONE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019 alterada pela Lei 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, para a Sra. **SIMONE FERREIRA**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 e no art. 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1849, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do artigo 65, da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 23 de setembro de 2024.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

SGOPREV**RESOLUÇÃO N. 023/2024 - Conselho Curador**

RESOLUÇÃO N. 023/2024 Em, 19 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV).

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos I e III do art. 33 da Lei Municipal n. 1.162, de 19 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 12, de 31 de outubro de 1983, que estabelece princípios e normas sobre o regime de suprimento de fundos; CONSIDERANDO o art. 79, §1º da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o referendo de decretos, expedidos pelo Executivo, por dirigentes de órgão da administração indireta;

CONSIDERANDO que a função de Conselheiros constitui trabalho relevante para o andamento das ações do Instituto SGOPREV, RESOLVE:

Art. 1º A concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV) obedecerão, no que couber, às disposições do Decreto Municipal n. 113/2009;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de setembro de 2024.

Vândia Maria Marcon

Presidente

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de
São Gabriel do Oeste-MS – Lei Municipal 1.162/2019 alterada pela
Lei 1.312/2024**

PORTARIA Nº024/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SRA. SIMONE FERREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019 alterada pela Lei 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, para a Sra. **SIMONE FERREIRA**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 e no art. 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1849, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do artigo 65, da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 23 de setembro de 2024.


Diretora de Benefícios
Clarice Ribeiro Alves Rocha
Decreto nº 2923/2023


Diretor Presidente
José Luis Ribeiro de Leon
Decreto nº 2923/2023